

1. Para os postos será pago 1 hora intervalar ou 30 min? É possível realizar rendição em vez de pagar hora intervalar?

Resposta: Estas informações deverão ser verificadas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria.

2. Será fornecido planilha de formação de preços e custos em Excel?

Resposta: Não. A planilha de custos deverá ser feita pela própria licitante e de acordo com a sua realidade.

3. Será exigido que as empresas comprovem possuir capital social compatível com o número de empregados, conforme a lei 13.429/2017, Art. 2º A/ 4 - B?

Resposta: Não está previsto no Edital a exigência de que as empresas comprovem possuir capital social compatível com o número de empregados. A exigência de comprovação de patrimônio ou capital social mínimo observa os limites legais previstos no art. 31, `PAR` 3º da Lei Federal 8.666/93, conforme previsão do subitem 10.3, letra "c" (Qualificação Econômico-Financeira) do Anexo I do Edital.

4. Tem algum valor considerado inexequível para contratação?

Resposta: Não há valor prévio de inexequibilidade. Será realiza a análise com base na planilha apresentada.

5. Poderá ser aceito planilhas com lucros, despesas, seguro de vida, uniformes e equipamentos zeradas. Caso não possa ter os seus valores zerados, qual o percentual aceitável pelo órgão?

Resposta:

a) Apenas a margem de lucro pode ser zerada sem afetar a exequibilidade da planilha de custos e formação de preço.

b) Os percentuais aceitáveis pela Comusa são os custos reais da empresa licitante, que deverá ser demonstrados na planilha de custos e formação de preço.

Todas as rubricas deverão atender uma exigência legal, seja por lei, convenção coletiva de trabalho ou previstas no próprio edital.

6. Quais os índices para o profissional ausente?

Resposta: Já constam as principais rubricas de ausências no modelo de planilha de custos sugerido no Edital.

Os índices devem ser elaborado pela própria empresa licitante, com suas ponderações de acordo com sua realidade, respaldados por leis, convenções coletivas de trabalho e demais dispositivos legais, podendo ser exigida sustentação técnica da licitante.

7. Quais os índices a serem adotados?

Resposta: Os índices devem ser elaborado pela própria empresa licitante, com suas ponderações de acordo com sua realidade, respaldados por leis, convenções coletivas de trabalho e demais dispositivos legais, podendo ser exigida sustentação técnica da licitante.

8. Quem é o detentor do contrato?

Resposta: UNIVIG - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI